



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000075

## PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 131, de 2021.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Suspende, temporariamente, a eficácia de legislação que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Pedro Varela.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 131, de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que suspende, temporariamente, a eficácia de legislação que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Apresentado na sessão ordinária do dia 20 de setembro de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, sendo entregue para apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Na CLR, o então Relator Vereador Marcelo Marques solicitou parecer jurídico (fls. 58-60), vindo este para a ilegalidade do Projeto. O Relator por sua vez, emitiu parecer favorável no dia 26 de outubro de 2021, sendo aprovado por unanimidade, tendo em vista nova decisão do TCE/PR (processo nº 447230/20).

Após, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), sob a Relatoria do Vereador Elton Welter, que por sua vez emitiu parecer favorável, aprovado por maioria de votos no dia 16 de novembro de 2021.

Em conformidade com o artigo 75, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), pronunciar-se sobre este projeto de lei em epígrafe, que analisou os relatórios anteriores e principalmente a decisão do TCE/PR supramencionada.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000076

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 131, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, com base na mensagem do projeto, no parecer jurídico e nos demais relatórios das comissões antecedentes, o presente relatório, portanto, é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2021.

PEDRO VARELA  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 131, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
BETO SCAIN Presidente	02/12/2021		
MARCELO MARQUES Secretário	02/12/2021		
GENIVALDO PAES Membro	02/12/21		
GERALDO WEISHEIMER Membro	02/12/21		

PL 131/2021  
AUTORIA: Poder Executivo

